**Zona de controlo selado (código de saúde de cor vermelha )**:

1. Edifício YIM LAI (Rua de Manuel de Arriaga n.º 60-66C);
2. PADRE Modern Cuisine (Avenida da Praia Grande, n.º 251, Edifício. TAK FUNG, R/C B e C);
3. Edifício TAT CHEONG (Rua de Afonso de Alburquerque n.º 33-35G);
4. Edifício PARKWAY MANSION, Bloco 2 (Rua do Almirante Costa Cabral n.º 146);
5. Centro CHIU FOK (Rua de Pedro Coutinho n.º 23);
6. FLOWER CITY – LEI POU KOK (Avenida Olímpica n.º 177-259, Rua de Évora n.º 10-72);
7. LAKE VIEW GARDEN(Praça de Lobo de Ávila 16-18);
8. Cornes Assadas Lam Kei(Rua da Emenda 40) (rectificação) ;
9. CENTRO INTERNACIONAL DE MACAU (TORRE VI) (Rua de Malaca 124 Rua do Terminal Marítimo 93-103 Travessa da Amizade 82);
10. EDF. JARDIN IAT LAI (BLOCO 6) (Rua central de T’oi Sàn 302) ;
11. EDF. MAN LEI (BLOCOS S,T) (Rua Dois do Bairro da Areia Preta6).

Medidas de controlo:

* Medidas de gestão e controlo de Código de Saúde de cor vermelha;
* Realização no local de testes de ácido nucleico, realização de teste de ácido nucleico no 1º,3º,7º dia e teste rápido de antigénio no 2º,4º,5º,6º dia;
* Nestas zonas apenas é permitida a entrada de pessoas, sendo proibida a saída de todos os indivíduos, com excepção dos trabalhadores da prevenção epidémica. Os indivíduos das zonas afectadas só podem levantar materiais e bens de consumo atribuídos nos locais indicados, de forma a reduzir as deslocações tanto quanto possível;
* É aplicada uma gestão totalmente restrita e fechada. Os indivíduos afectados serão submetidos a observação médica de isolamento no local ou encaminhados para um local apropriado para observação médica de gestão centralizada, de acordo com a que seja identificada.

**Zona de prevenção (código de saúde de cor amarela)**:

1. Edifício SON LEI (Rua de Manuel de Arriaga n.º 64-64B);
2. Edifício. CHUN FONG (Rua de Afonso de Albuquerque n.º 38-40A);
3. Edifício. TAK FONG (Avenida da Praia Grande n.º 241-253);
4. Edifício TAK WENG (Rua de Afonso de Alburquerque n.º 37-45);
5. Edifício MAN HENG (Rua de Afonso de Alburquerque n.º 31C-31G)

Medidas de controlo:

* Medidas de gestão e controlo de Código de Saúde de cor amarela;
* Realização no local de testes de ácido nucleico, sendo que o primeiro teste deve ser concluído dentro de 24 horas;
* Realização de cinco testes de ácido nucleico com intervalos de 1, 2, 3, 5 e 7 dias, não sendo permitida a saída antes da conclusão do primeiro teste de ácido nucleico;
* Restrição à saída de Macau e a realização da supervisão rigorosa de saúde e auto-gestão de saúde por um período de, pelo menos, 14 dias.